



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.192, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

= Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 5.329.100,00 , para os fins que se especifica =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional, no valor de NCZ \$ 5.329.100,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil e cem cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 001	75.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 002	9.000,00
3.1.1.2 - Material Consumo - F. 003	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais - F. 004	6.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente - F. 008	2.000,00
soma -	95.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 009	15.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 010	2.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 011	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 013	60.000,00
soma -	82.000,00

PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 017	55.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 018	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 021	4.000,00
soma -	84.000,00

ASSESSORIA P/ AS. ESPECÍFICOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 028	10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 029	2.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 030	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 032	10.000,00
soma -	25.000,00

SUB - PREFEITURAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 034	70.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 035	15.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 036	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 038	20.000,00
soma -	108.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 040	120.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 041	20.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 042	15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 044	30.000,00
soma -	<u>185.000,00</u>

DIRETORIA DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 046	140.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 047	20.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 048	20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais - F. 049	35.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 050	30.000,00
soma -	<u>245.000,00</u>

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Diretoria

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 056	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 060	5.000,00
soma -	<u>15.000,00</u>

Ensino de Primeiro Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 062	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 063	40.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 064	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos - F. 066	400.000,00
3.2.3.1 - Sub Sociais - F. 067	3.100,00
soma -	<u>673.100,00</u>

Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 070	350.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 071	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - F. 072	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos - F. 074	10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 075	120.000,00
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente - F. 076	20.000,00
soma -	<u>590.000,00</u>

Ensino de 2º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo - F. 079	20.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Est. - F. 082	2.000,00
soma -	<u>22.000,00</u>

Cultura

3.1.1.0 - Pessoal Civil - F. 085	45.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 086	7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - F. 087	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos - F. 089	35.000,00
soma -	<u>97.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Merenda Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 094	65.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 095	12.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - F. 096	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 098	30.000,00
soma -	257.000,00
Esportes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 100	30.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 101	5.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo - F. 102	20.000,00
3.1.3.2 - Serv. de Terceiros e Encargos - F. 104	20.000,00
soma -	75.000,00
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Diretoria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 108	soma - 9.000,00
Setor Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 114	15.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 116	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 118	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 119	500.000,00
soma -	615.000,00
Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 121	100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 122	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 125	300.000,00
soma -	410.000,00
Praças e Jardins	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 127	30.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 128	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 132	15.000,00
soma -	50.000,00
Terminal Rodoviário	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 154	soma - 12.000,00
Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 167	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos - F. 168	120.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 169	60.000,00
soma -	190.000,00
Estradas Municipais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 175	30.000,00
3.1.1.3 - Obrig. Patronais - F. 176	5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - F. 180	50.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - F. 181	300.000,00
soma -	385.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA MED. ODONTOLÓGICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 182	400.000,00
3.1.1.1 - Obrigações Patronais - F. 183	100.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 184	180.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - F. 189	10.000,00
soma -	<u>690.000,00</u>

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil - F. 190	100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais - F. 191	25.000,00
3.1.2.0 - Material Consumo - F. 192	30.000,00
3.2.5.1 - Inativos - F. 199	180.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - F. 200	80.000,00
soma -	<u>415.000,00</u>

Total Geral 5.329.100,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, será o excesso de arrecadação a verificar-se, no corrente exercício, conforme art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64 e demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 22 de Agosto de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA

Secretário Municipal de Administração